

Câmara Municipal



FRANCISCO LIMA BULHÕES
Presidente da Mesa Diretora

MARCELLO RABELLO NEVES
Vice-Presidente da Mesa Diretora

FABIO MEIRELES GUERRA JR
1º Secretário da Mesa Diretora

CLAUDIO VIEIRA RAMOS
2º Secretário da Mesa Diretora

ADRIANO MARTINS DE OLIVEIRA
Vereador

JOSÉLIA DOS SANTOS
Vereadora

LUCAS DUARTE RABELLO
Vereador

LUIS CARLOS DA SILVA
Vereador

RENILDA PEREIRA GONÇALVES
Vereadora

Fabiano da Silva Bittencourt
Chefe de Gabinete da Presidência

Antonio Carlos Ferreira
Diretor Geral

Michele Cabral Tavares
Gerente Financeira

Patrícia Maria Vieira
Assessor Especial da Presidência

Luana Roberta Andrade Branco
Secretária de Gabinete

Marta da Silva Moreira
Assessor Parlamentar das Comissões

Arthur Rosa Quintas Venas
Grazielle Silva de Souza
Gilmara Ferreira Cordeiro
Assessores Parlamentares I

SUMÁRIO

Lei Municipal - Páginas 1 e 2

Atas de Sessões Legislativas
Páginas 2 a 4

Ato da Comissão de Licitação
Páginas 4 e 5

DIÁRIO OFICIAL

Atos do Poder Legislativo

Município de São José do Vale do Rio Preto

ANO XI nº 1.925 - 5ª-feira, 09 de julho de 2020

ATO DA VICE PRESIDÊNCIA

LEI MUNICIPAL

LEI Nº 2.234 DE 09 DE JULHO 2020.

DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO DA COBRANÇA, INTERRUPTÃO DE SERVIÇOS E INCLUSÃO NA DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL DE QUAISQUER TRIBUTOS OU TAXAS PELO PRAZO DE 180 DIAS.

O VICE PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, nos termos do disposto no §7º do artigo 71 da Lei Orgânica Municipal,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica proibida a interrupção de serviços pela municipalidade por motivo de inadimplemento do pagamento de qualquer taxa pelo prazo de 180 dias.

Art. 2º - fica proibido pelo prazo de 180 dias a cobrança e inclusão de débitos na dívida ativa municipal.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA VICE PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 09 de Julho de 2020.

MARCELLO RABELLO NEVES
Vice Presidente

LEI Nº 2.235 DE 09 DE JULHO 2020.

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO DESCONTO DE IPTU, BEM COMO IMPOSTO SOBRE SERVIÇO DE QUALQUER NATUREZA (ISSQN) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O VICE PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, nos termos do disposto no §7º do artigo 71 da Lei Orgânica Municipal,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam prorrogadas as datas de vencimento da cota única com desconto, até 31 de dezembro de 2020, das parcelas de Imposto Predial e Território Urbano (IPTU), bem como do Imposto sobre Serviços de qualquer natureza (ISSQN).

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA VICE PRESIDENCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 09 de Julho de 2020.

MARCELORABELLO NEVES
Vice Presidente

ATAS DE SESSÕES LEGISLATIVAS

Ata Ordinária nº 27/20

Ata da Vigésima Sétima Reunião Ordinária do Quarto Ano da Oitava Legislatura da Câmara Municipal de São José do Vale do Rio Preto, realizada aos dezoito dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte, sob a presidência do Sr. Vereador Francisco Lima Bulhões, com a presença dos Vereadores Fábio Meirelles Guerra Júnior, Adriano Martins de Oliveira, Lucas Duarte Rabello, Marcelo Rabello Neves, Renilda Pereira Gonçalves e Luis Carlos da Silva, que assinaram o livro de presença e, havendo número legal, às dezessete horas e quarenta e cinco minutos, fazendo a invocação regimental, deu início aos trabalhos. Em seguida, convidou o Vereador Luis Carlos da Silva para fazer a leitura do texto da Bíblia Sagrada. A seguir, o Sr. Presidente solicitou que o Vereador Lucas Rabello, Segundo Secretário ad hoc fizesse a leitura da Ata de nº 26, da Sessão Ordinária realizada no dia dezesseis de junho de dois mil e vinte. Logo após, o Sr. Presidente solicitou que o Vereador Fábio Guerra, Primeiro Secretário, fizesse a leitura do Expediente, de acordo com o Regimento Interno Cameral, artigo 63, inciso primeiro, letra B, do qual constavam: Requerimento de Moção de Aplausos nº 335/20 de Autoria do Vereador Claudio Ramos à IEADAC; Indicação Legislativa nº 332/20 de Autoria do Vereador Adriano Martins; Indicação Legislativa nº 333/20 de Autoria da Vereadora Renilda Pereira e Ofício TCE 6206/2020 de Protocolo Cameral nº 0336/20, Comunicando decisão proferida nos autos do processo TCE/RJ nº 244.373-8/2019. A seguir, havendo oradores inscritos para a Fala do Expediente, usou a Tribuna o Vereador Fábio Guerra, que iniciou cumprimentando a todos. Ressaltou sobre o último Decreto publicado pelo prefeito no que diz respeito a insalubridade de 40% para os profissionais que trabalham na prevenção e combate ao COVID-19, demonstrou sua indignação pelo fato de o decreto não ser estendido a todos os profissionais da Saúde, sem exceção, uma vez que, esses profissionais estão a todo o momento em contato com pacientes com COVID-19, bem como, às vezes precisam trabalhar com poucos recursos e com muita dedicação. Inscrito para a Fala do Expediente, usou a Tribuna a Vereador Renilda Pereira que iniciou cumprimentando a todos. Expressou sua alegria em retornar depois de dias distantes, agradecendo a todos os vereadores pelo carinho e preocupação. Relatou que é fundamental que todos profissionais da saúde recebam de modo igualitário, não só os que estão trabalhando no combate do COVID-19, mas também os que estão trabalhando com outras doenças que precisam de atenção. Ressaltou que todos os servidores da saúde tenha esse apoio e valorização, dado que, estão expostos a muitas doenças transmissíveis. Finalizou pedindo para que todos se cuidem, pois o município não tem capacidade para atender altos índices de casos graves. Inscrito para a Fala do Expediente, usou a Tribuna o Vereador Lucas Rabello que iniciou cumprimentando a todos. Mencionou a falta de respeito da empresa Enel com os munícipes, pois quase todo município estava sem energia elétrica, pedindo que seja encaminhado essa preocupação a empresa para que não ocorra novamente. Ressaltou a Lei Federal que foi aprovada vinculando o recebimento dos 40% para os profissionais das instituições que estão recebendo pessoas contaminadas com COVID-19, que ao seu ver todos da área da saúde devem receber, pois mudando o Centro de Triagem de lugar, só quem irá receber esse benefício será os contratados, no seu ponto de vista isso demonstra a tamanha desvalorização com os profissionais já concursados, que já estão atendendo pacientes com COVID-19 desde o início da pandemia, há quase 3 meses e não tiveram nenhum benefício, culminando na desvalorização do profissional aqui já presente. Findas as falas no Expediente, passou-se à Ordem do Dia com votação em primeiro e segundo turno do valor de R\$ 402.249,00; Projeto de Lei nº 258/20 de Autoria do Vereador Lucas Rabello, Não acolhimento do Veto; Projeto de Lei nº 320/20 de Autoria dos Vereadores Lucas Rabello e Renilda Pereira, Obrigatoriedade de Testes COVID-19 nos servidores da Saúde; Projeto de Lei nº 318/20 de Autoria dos Vereadores Lucas Rabello, Cláudio Ramos e Renilda Pereira, que Prorroga empréstimos consignados dos servidores públicos municipais; Projeto de Lei nº 321/20 de Autoria do Vereador Lucas Rabello, Prorrogação de desconto de IPTU e outros impostos; Requerimentos de Informações nºs 325, 326, 327, 331 e 333/20 de Autoria dos Vereadores Marcelo Neves e Fábio Guerra; Requerimentos de Informações nºs 329 e 330/20 de Autoria do Vereador Claudio Ramos e Indicação Legislativa nº 324/20, de Autoria do Vereador Fábio Guerra, que

foram aprovados de forma unanime. Encerrada a Ordem do Dia e havendo orador inscrito para as Explicações Pessoais, usou a Tribuna o Vereador Fábio Guerra. Às dezenove horas e nove minutos o Sr. Presidente deu por encerrada a sessão, agradecendo a presença de todos, convocando os Vereadores para a próxima reunião ordinária, a ser realizada no dia vinte e três de junho de dois mil e vinte, às dezessete horas e trinta minutos, com Ordem do Dia ainda não definida. E eu, Fábio Guerra, Primeiro Secretário, para que tais relatos integrem os anais desta Casa, mandei lavrar a presente Ata que, depois de lida e achada conforme, será assinada por quem de direito. São José do Vale do Rio Preto, em dezoito de junho de dois mil e vinte. GFC.

Ata Ordinária nº 28/20

Ata da Vigésima Oitava Reunião Ordinária do Quarto Ano da Oitava Legislatura da Câmara Municipal de São José do Vale do Rio Preto, realizada aos vinte e três dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte, sob a presidência do Sr. Vereador Francisco Lima Bulhões, com a presença dos Vereadores Fábio Meirelles Guerra Júnior, Adriano Martins de Oliveira, Lucas Duarte Rabello, Josélia dos Santos, Claudio Vieira Ramos e Luis Carlos da Silva, que assinaram o livro de presença e, havendo número legal, às dezessete horas e quarenta e seis minutos, fazendo a invocação regimental, deu início aos trabalhos. Em seguida, convidou a Vereadora Josélia dos Santos para fazer a leitura do texto da Bíblia Sagrada. A seguir, o Sr. Presidente solicitou que o Vereador Claudio Ramos, Segundo Secretário fizesse a leitura da Ata de nº 27, da Sessão Ordinária realizada no dia dezoito de junho de dois mil e vinte. Logo após, o Sr. Presidente solicitou que o Vereador Fábio Guerra, Primeiro Secretário, fizesse a leitura do Expediente, de acordo com o Regimento Interno Cameral, artigo 63, inciso primeiro, letra B, do qual constavam: Ofício GP nº 215/20 de Protocolo Cameral nº 340/20, que Solicita Abertura de Crédito Adicional Especial para SEFACHA, no valor de R\$ 10.050,00 (pedido de urgência art.º 70) LOM; Ofício GP nº 212/20 de Protocolo Cameral nº 339/20, que Solicita Declaração do Poder Legislativo; Ofício GP nº 208/20 de Protocolo Cameral nº 338/20, que Encaminha Respostas das Indicações Legislativas dos Vereadores Fábio Guerra e Adriano Martins; Ofício GP nº 217/20 de Protocolo Cameral nº 341/20, que Encaminha Resposta das Indicações Legislativas do Vereador Fábio Guerra; Ofício GP nº 216/20 de Protocolo Cameral nº 342/20, que Encaminha Resposta de Requerimento de Informações quanto ao Centro de Triagem; Projeto de Lei nº 347/20 de Autoria do Vereador Lucas Rabello, que Institui no âmbito do Município, o mês de julho faixa preta; Projeto de Lei nº 348/20 de Autoria do Vereador Lucas Rabello, que Institui o reconhecimento do caráter educacional e formativo das Artes Marciais e celebração de parcerias com rede pública de ensino; Projeto de lei nº 349/20 de Autoria do Vereador Lucas Rabello, que Institui o Dia do Jiu- Jitsu no Calendário Municipal de eventos e dá outras providências; Projeto de Lei nº 350/20 de Autoria de todos os Vereadores, que Dispõe sobre o pagamento do adicional de insalubridade no percentual de 40% aos profissionais da área da saúde e do setor público e Indicações Legislativas nºs 343, 344, 345 e 346/20 de Autoria do Vereador Adriano Martins. A seguir, havendo oradores inscritos para a Fala do Expediente, usou a Tribuna o Vereador Lucas Rabello que iniciou cumprimentando a todos. Pontuou a proximidade do recesso parlamentar de julho pedindo a inserção na ordem do dia o projeto 719/19 de sua autoria, solicitando ao Presidente e as comissões a análise e apreciação na próxima sessão. Inscrito para a Fala do Expediente usou a Tribuna o Vereador Fábio Guerra, que iniciou cumprimentando a todos. Destacou com pesar o falecimento da Sra. Sandra Lagreca, que foi professora do Município se dedicando pela cidade na área de educação, transmitindo suas condolências aos familiares. Ressaltou a importância que deve ser dada aos profissionais da saúde, destacando a solicitação do Legislativo para que pelo menos nesse momento de pandemia todos que estão na linha de frente recebam insalubridade de 40% que é de direito. Pontuou alguns destaques sobre a clínica de Águas Claras, elogiando o trabalho feito e que foi observado em uma de suas visitas. Destacou a necessidade de fomentar o comércio no sentido de aquecer a economia, bem como alguns outros pontos referentes ao enfrentamento ao COVID que precisam ser acertados. Findas as falas no Expediente, passou-se à Ordem do Dia com votação em primeiro turno do Ofício GP nº 149/20 de Protocolo Cameral nº 238/20, que encaminha LDO 2021, que foi aprovado de forma unanime. Em seguida com votação em primeiro e segundo turno dos Projeto de Lei nº 319/20 de Autoria do Vereador Claudio Ramos, que Proibi a emissão de ruídos excessivos em escapamentos de veículos motociclísticos e dá outras providências; Requerimento de Moção de Aplausos nº 335/20 de Autoria do Vereador Claudio Ramos à IEADAC; Indicação Legislativa nº 332/20 de Autoria do Vereador Adriano Martins; Indicação Legislativa nº 333/20 de Autoria dos Vereadores Marcelo Neves e Fábio Guerra e Indicação Legislativa nº 337/20 de Autoria do Vereador Francisco Bulhões, que foram aprovados de forma unanime. Encerrada a Ordem do Dia e não havendo oradores inscritos para as Explicações Pessoais, às dezoito horas e trinta e nove minutos o Sr. Presidente deu por encerrada a sessão, agradecendo a presença de todos, convocando os Vereadores para a próxima reunião ordinária, a ser realizada no dia vinte e cinco de junho de dois mil e vinte, às dezessete horas e trinta minutos, com Ordem do Dia ainda não definida. E eu, Fábio Guerra, Primeiro Secretário, para que tais relatos integrem os anais desta Casa, mandei lavrar a presente Ata que, depois de lida e

achada conforme, será assinada por quem de direito. São José do Vale do Rio Preto, em vinte e três de junho de dois mil e vinte. GFC.

Ata Ordinária nº 29/20

Ata da Vigésima Nona Reunião Ordinária do Quarto Ano da Oitava Legislatura da Câmara Municipal de São José do Vale do Rio Preto, realizada aos vinte e cinco dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte, sob a presidência do Sr. Vereador Francisco Lima Bulhões, com a presença dos Vereadores Fábio Meirelles Guerra Júnior, Lucas Duarte Rabello, Josélia dos Santos e Claudio Vieira Ramos, que assinaram o livro de presença e, havendo número legal, às dezessete horas e quarenta e quatro minutos, fazendo a invocação regimental, deu início aos trabalhos. Em seguida, convidou a Vereadora Josélia dos Santos para fazer a leitura do texto da Bíblia Sagrada. A seguir, o Sr. Presidente solicitou que o Vereador Claudio Ramos, Segundo Secretário fizesse a leitura da Ata de nº 28, da Sessão Ordinária realizada no dia vinte e três de junho de dois mil e vinte. Logo após, o Sr. Presidente solicitou que o Vereador Fábio Guerra, Primeiro Secretário, fizesse a leitura do Expediente, de acordo com o Regimento Interno Cameral, artigo 63, inciso primeiro, letra B, do qual constavam: Ofício GP nº 219/20 de Protocolo Cameral nº 352/20, contendo Veto Total ao Projeto de Lei nº 292/20 de Iniciativa do Vereador Francisco Bulhões; Ofício GP nº 221/20 de Protocolo Cameral nº 351/20, contendo Veto Total ao Projeto de Lei nº 321/20 de Iniciativa do Vereador Lucas Rabello; Indicações Legislativas nºs 353 e 354/20, de Aatoria do Vereador Luís Carlos da Silva; Indicação Legislativa nº 355/20, de Aatoria do Vereador Francisco Bulhões; Indicação Legislativa nº 357/20, de Aatoria do Vereador Adriano Martins e Requerimento de Tribuna Livre nº 356/20, de Aatoria do Sr. Glauber de Souza Carvalho com Tema COVID-19. A seguir, havendo oradores inscritos para a Fala do Expediente, usou a Tribuna o Vereador Lucas Rabello que iniciou cumprimentando a todos, pontuando sua indignação sobre dois vetos do Poder Executivo com relação à projeto de lei de sua autoria que dispõe sobre a publicação de gastos diários nas redes sociais através de planilha detalhada, agradecendo a seus pares pelo não acolhimento do referido veto, tendo em vista a importância da lei e da transparência, bem como a um projeto de lei prorrogando o desconto de 10% do IPTU e de outros impostos sobre serviço de qualquer natureza até dezembro deste ano, tendo em vista o entendimento de que é necessário dar um incentivo à população, uma vez que muitos deles não conseguiram pagar o IPTU e os impostos por que não tiveram condições de pagar tendo em vista a epidemia. Destacou ainda sobre uma indicação Legislativa de autoria do vereador Adriano Martins a qual solicita a denominação da clínica em Águas Claras, sendo certo que aquela clínica já existe denominação pela lei municipal 1939/16, qual seja Clínica da Família Dr. Eugênio Ruótulo Netto. Neste sentido, mesmo que a indicação tenha sido aprovada equivocadamente o Poder Executivo não vai poder fazer a denominação daquele logradouro. Inscrito para a Fala do Expediente, usou a Tribuna o Vereador Fábio Guerra, que iniciou cumprimentando a todos, se reportando a fala do vereador Lucas, no sentido de preocupação com o Município em relação a saúde e a economia. Inscrito para a Fala do Expediente, usou a Tribuna Livre o Sr. Glauber de Souza Carvalho, que iniciou desejando boa noite. Lamentou os vetos do Executivo. Destacou a denuncia sobre a obra na Clínica de Águas Claras, bem como a questão da barreira sanitária no sentido de que quem está realizando as barreiras sanitárias no Município são profissionais da educação que poderia ter sido capacitados antecipadamente. Pontuou a falta de um local para triagem de pacientes e os números de infectados. Findas as falas no Expediente, passou-se à Ordem do Dia com votação em primeiro e segundo turno das Indicações Legislativas nºs 343, 344, 345 e 346/20 de Aatoria do Vereador Adriano Martins, sendo aprovadas de forma unanime. Encerrada a Ordem do Dia e havendo orador inscrito para as Explicações Pessoais, usou a Tribuna o Vereador Lucas Rabello. Às dezoito horas e cinquenta e quatro minutos o Sr. Presidente deu por encerrada a sessão, agradecendo a presença de todos, convocando os Vereadores para a próxima reunião ordinária, a ser realizada no dia trinta de junho de dois mil e vinte, às dezessete horas e trinta minutos, com Ordem do Dia ainda não definida. E eu, Fábio Guerra, Primeiro Secretário, para que tais relatos integrem os anais desta Casa, mandei lavrar a presente Ata que, depois de lida e achada conforme, será assinada por quem de direito. São José do Vale do Rio Preto, em vinte e cinco de junho de dois mil e vinte. GFC.

ATO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001/2020 - AO CONTRATO Nº 006/2019

INSTRUMENTO: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 006/2019;

PARTES: Câmara Municipal de São José do Vale do Rio Preto e a empresa **CONTRATADA a EMPRESA COSTA E FREITAS CONSTRUÇÃO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME;**

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato original em 01 (um) mês, permanecendo inalteradas todas as demais cláusulas e condições;

VIGÊNCIA: até 08 de agosto de 2020;

VALOR: R\$ 4.883,22 (quatro mil oitocentos e oitenta e três reais e vinte e dois centavos) mensal máximo.

PROGRAMA DE TRABALHO: 10.001.01.031.0001.2.001.3.3.90.30.01.00;

DATA DA ASSINATURA: 09 de julho de 2020.

Michele Cabral Tavares
Diretora Técnica Financeira
Matrícula: 112-2